

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO ESCOLA JUDICIAL



OFÍCIO Nº 323/2024/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação - Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região

Senhora Diretora,

Considerando realização do Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região, conforme previsto na Resolução ENAMAT 28/2022 e, considerando a importância da capacitação dos Magistrados e Magistradas recém-empossados para aprimoramento das questões laborais específicas do setor portuário, determino a contratação da palestrante **Adriana da Silva Chaves** para ministrar o curso sobre o tema "Direito antidiscriminatório" no dia 07 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h00, na modalidade telepresencial (ao vivo).

Observa-se que a referida contratação está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Eixo Direito e Sociedade/ Subeixo Gênero, Raça e Diversidade da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Destarte, solicito providências para a contratação de **Adriana da Silva Chaves**, para ministrar 4 (quatro) horas de aula na modalidade telepresencial, no dia 07 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h00, no valor total de R\$1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois).

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme

segue:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)"

No que diz respeito ao valor, o licitante encaminhou proposta no valor de R\$1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Verifica-se, pois, que o valor da hora-aula é de R\$370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Com a finalidade de justificativa de preços, a palestrante apresentou nota de empenho no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), datada de 16 de fevereiro de 2024, referente a um curso semelhante ministrado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão, com o custo de R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) por por hora-aula.

Ainda para fins de justificativa se preços, em consulta ao Ato EJUD16 nº 01/2023 que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Tribunal do Trabalho da 16ª Região, verifica-se que o valor da hora-aula para nível de especialização, quando feita mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso na modalidade telepresencial (ao vivo) é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Diante disso, considerando que o valor de R\$ 370,50 por hora-aula encontra-se dentro da faixa de preços praticada para eventos semelhantes, como evidenciado pela nota de empenho apresentada e a tabela de remuneração do Ato EJUD16 nº 01/2023, o valor proposto pela palestrante revela-se adequado. Além disso, a qualificação da palestrante e a relevância do tema abordado reforçam a adequação do valor cobrado, justificando plenamente a contratação nos termos propostos.

Ademais, a Professora Adriana da Silva Chaves apresentou um Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, que confirma a qualidade dos serviços prestados como palestrante e formadora. O documento atesta que suas atividades foram executadas com excelência, atendendo plenamente às necessidades da instituição, além de demonstrar sua competência técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Além disso, a palestrante apresentou um certificado, expedido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, que comprova sua atuação como formadora e tutora no curso 'Formação Continuada para Fins de Promoção e Vitaliciamento – Sistema de Justiça e Direito Antidiscriminatório'. O documento evidencia sua experiência e notória especialização em temas relacionados ao Direito

Antidiscriminatório, confirmando sua qualificação para ministrar o curso.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo licitante Adriana da Silva Chaves é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da Adriana da Silva Chaves enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

(assinado digitalmente) Márcia Andrea Farias da Silva Desembargadora do Trabalho Presidente do TRT da 16º Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 27/09/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0173221** e o código CRC **52AACFA6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000006163/2024

SEI nº 0173221



Data Referência

Nota Empenho Original

Empenho Centralizado

Obedece Ordem Cronológica

16/02/2024

Pré-Empenho

Tipo Contrato

Não

Sim

2.476,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Seis

Número

Processo

8085/2024

Lei 8666/93

Ordinário

Transação

2024NE000039

Referência Legal

Modalidade Empenho

Tipo Prestação Contas

0540 Nota Empenho

Contrato SICOP

Programa Trabalho

Subfunção

Fonte Recurso

Fonte 1500.1010000

02 128 0543 4438 000137

128 Formação de Recursos Humanos

Poder Judiciário - FUNDOESMAM

Março

Junho

Unidade Medida

Setembro

Dezembro

4438 Promoção da Educação e do Conhecimento no

1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos -

Nota Descentralização Crédito

Nota Empenho

Unidade Gestora 040902 Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura

Maranhão

04902 Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura

do Estado do Maranhão

Evento

Gestão

400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor

726.717.502-34 ADRIANA DA SILVA CHAVES DE MELO

Endereço Credor

Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes

Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível

Complemento

Histórico

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Classificação Orçamentária

Contratação de ADRIANA DA SILVA CHAVES para ministrar o curso ¿SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITO

ANTIDISCRIMINATÓRIO¿, a ser realizada na plataforma EaD no período de 04 de março a 05 de abril do corrente ano, sendo 10 (dez) horas/aula, conforme DESPACHO CFE 71.2024, no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil e quatrocentos e

Unidade Orçamentária Esfera Fiscal 04902

Função

02 Judiciária

Subação

setenta e seis reais).

Programa

0543 Prestação Jurisdicional

000137 Capacitação de Magistrados (ERHMAGIE)

Natureza Despesa

33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento

Cronograma Desembolso

2.476,00 Janeiro Fevereiro Abril Maio Julho Agosto Outubro Novembro

Descrição Itens

Item Cód. Material Qtd Especificação

> CELIA REGINA P.DA SILVA - TJ Ordenador Primário

Ordenador Secundário



Módulo:

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 16/02/2024 às 13:55:35

Emissor: NEUZA BEZERRA SILVA

Fernando Antonio Carvalho Marques

Valor Unitário

Valor Total

Página: 1 de 1